



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 358/2026

Designa Comissão Avaliadora e a Comissão Organizadora da Escolha dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 103/2026 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 117/2026 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;

Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2026, 02/2026, 03/2026 do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Avaliadora do Processo de Escolha de Diretores da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná.

Art. 2.º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

- Presidente:
Fabiana Paula Bidóia
- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Vanessa Rubia Milani de Oliveira;
- Representante dos Professores dos Anos Iniciais:
Adileuza Alves Hara;
- Representante dos Professores de Educação Infantil:
Rosana Ferreira da Silva Miranda;
- Procurador Jurídico:
Leandro Marchiani Paião;
- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Simone Perissato Fantausse;
- Representante do CACS/FUNDEB:
Bruna Patrícia Peniani do Prado Silva;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- Representante Técnicos-Administrativos da Educação Infantil:
Adriana Buzon Marques Vicentin;
- Representante Técnicos-Administrativos dos Anos Iniciais:
Mônica Machado do Nascimento.

Art. 3.º - Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Escolha de Diretores:

I – avaliar o Memorial e o Plano de Gestão que será entregue pelos candidatos a direção;

II – verificar se o Plano de Gestão está de acordo com a apresentação do candidato;

III – avaliar a apresentação do candidato através de uma ficha de avaliação, conforme o anexo V do Decreto 103/2026;

IV – preencher a ficha de parecer final da banca de avaliação de cada candidato, conforme o Anexo VI.

Art. 4.º - A Avaliação será realizada no dia 20 de outubro de 2026, a partir das 8h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758.

Art. 5.º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná.

Art. 6.º - A Comissão de que trata o artigo quinto deste Decreto, fica assim composta:

Representantes da Secretária Municipal de Educação:

- Fabiana Paula Bidóia (Presidente)
- Josemeire Gonsalves Pereira
- Leonice da Conceição Santana e Santana
- Letícia de Souza Pestana

CMEI Menino Deus:

- Representante dos professores: Marta de Matos Sobrinho da Silva
- Representante do Conselho Escolar ou da APMF: Delza Borges da Silva

CMEI Santa Terezinha:

- Representante dos professores: Maria Cristina Mota Pereira
- Representante do Conselho Escolar ou da APMF: Ana Claudia da Cruz Pardim
- Representante dos servidores técnicos-administrativos: Adriana Buzon Marques Vicentin



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Escola Municipal Herculândia:

- Representante dos professores: Juliana Aparecida Felitto da Silva
- Representante do Conselho Escolar ou da APMF: Ivonilde Almeida dos Santos
- Representante dos servidores técnicos-administrativos: Gabriely Santana de Abreu

Escola Municipal Professor Walter Bergman:

- Representante dos professores: Selma Cristina de Souza
- Representante do Conselho Escolar ou da APMF: Meiry Susi da Silva Souza
- Representante técnicos-administrativos: Mônica Machado do Nascimento

Art. 7.º Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores:

I – coordenar, acompanhar e supervisionar a realização do processo de escolha de diretores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, assegurando o cumprimento das disposições do Decreto 103/2026 e do Edital Interno SEDUC 01/2026;

II – acompanhar o período de votação, zelando pela regularidade, transparência e legitimidade do processo;

III – receber e registrar as ocorrências, denúncias ou irregularidades verificadas durante o processo de votação, adotando as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições;

IV – realizar a apuração dos votos após o encerramento da votação, registrando o resultado em ata circunstanciada, com a indicação do número de votos atribuídos a cada candidato, dos votos válidos, em branco e nulos, quando houver;

V – lavrar e assinar as atas referentes às etapas do processo de escolha, mantendo os registros e documentos devidamente organizados e arquivados;

VI – consolidar e divulgar oficialmente os resultados do processo de escolha, observando o cronograma e os meios de publicação estabelecidos no Edital;

Art. 8.º A votação será realizada no dia 5 de novembro de 2026, das 8h às 17h, em cada uma das respectivas unidades escolares.

Art. 9.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de outubro do ano 2026.

DENILSON VAGLIÉRI PREVITAL

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
EDIÇÃO Nº 13.738 PÁG. 818
DATA: 17 DE outubro DE 2026